



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: FEVEREIRO

LEI Nº. 1108/2020

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO SALARIAL PARA OS CARGOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, IV e Art. 52, XIII da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e a Prefeita Constitucional sanciona a seguinte Lei:

Considerando, que as remunerações do Quadro funcional da Câmara Municipal de Mamanguape necessitam de atualização;

Considerando, que o Poder Legislativo Municipal necessita, em cumprimento ao mandamento constitucional, ter um quadro de pessoal adequado ao seu bom funcionamento e com os salários atualizados com observância a legislação em vigor;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar o Poder Legislativo Municipal a promover atualização das remunerações da sua estrutura funcional de forma a ficar o seu quadro de pessoal com as remunerações abaixo estabelecida:

I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:

CARGOS	QUANT.	SALÁRIO
ESCRITURÁRIO NIVEL III	03	1.500,00
AGENTE DE PORTARIA	03	1.200,00
ESCRITURÁRIO	05	1.500,00
AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO	02	1.500,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	05	1.500,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: FEVEREIRO

SECRETÁRIO LEGISLATIVO	03	1.500,00
REDATOR DE ATAS	02	1.500,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	1.200,00
VIGILANTE	04	1.200,00
MOTORISTA	02	1.500,00
PROCURADOR JURÍDICO	01	5.500,00
CONSULTOR JURÍDICO	01	3.000,00
CONSULTOR LEGISLATIVO	04	2.000,00
CONTADOR	01	5.500,00

II – Quadro de Cargos em Comissão:

CARGOS	QUANT.	SALÁRIO
SECRETARIO EXECUTIVO	01	4.350,00
TESOUREIRO	01	6.000,00
DIRETOR	07	2.800,00
CHEFE DE GABINETE	01	5.000,00
ASSESSOR DA MESA DIRETORA	02	4.350,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	13	3.600,00
ASSISTENTE DE GABINETE	03	2.200,00
PROCURADOR JURÍDICO GERAL	01	5.500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos validos a partir de primeiro de janeiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mamanguape-PB, 18 de fevereiro de 2020.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional